



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO Nº 12 ao CT 10/2021-SGM

CONTRATO ADITADO: 10/2021-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço por instituição especializada em administração de sistema de estágio para PMSP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato 10/2021-SGM, por excepcionalidade, com reajuste de preços. Reajuste do valor do auxílio refeição. Acréscimo de 25 vagas de estágio, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – SEPLAN.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 3.379.493,04 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), mais reajuste de preços.

NOTAS DE EMPENHO: 81.447/2026, 81.452/2026, 81.456/2026, 81.458/2026, 81.461/2026, 81.476/2026, 81.478/2026, 81.481/2026, 81.483/2026 e 81.485/2026.

PROCESSO Nº: 6011.2021/0001511-0



TERMO ADITIVO Nº 12 ao CT 10/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, conforme delegação de competência promovida por meio da **Portaria 219/2018-SGM**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede nesta Capital na Rua Tabapuã nº 445 – Itaim Bibi – CEP: 04533-001, neste ato representando por seu Gerente Regional De Atendimento - Estado De São Paulo, senhor **MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 10/2021-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2021/0001511-0, em especial da decisão ali encartada sob doc.: 161763714, e com fundamento no contido no Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogação do prazo contratual, por excepcionalidade, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/08/2026**, com aplicação de reajuste de preços e cláusula resolutiva expressa já inserida ao Contrato através do Aditivo nº 10 (129928118).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica consignado o reajuste no valor do **Auxílio-refeição** dos estagiários submetidos à jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias, para o valor atual de **R\$ 31,28** (trinta e um reais e vinte e oito centavos) por dia útil, com pagamento mensal de no máximo 22 dias ao mês, com incidência a partir de **01/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Acréscimo de 25 (vinte e cinco) vagas de estágio com carga horária de 06 horas, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA – SEPLAN.

CLÁUSULA QUARTA

Alteração da cláusula 6.1 para constar o novo quantitativo das vagas de estágio da Secretaria do Governo Municipal (159369595).

CLÁUSULA QUINTA

Alteração do PO inicial que passa a ter o valor anual de **R\$ 3.379.493,04** (três milhões, trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), mais reajuste de preços.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO Nº 12 ao CT 10/2021-SGM

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2021-SGM e seus aditivos desde que compatíveis ao presente, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de julho de 2026.



TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
CHEFE DE GABINETE
SGM



Marcelo Paschoal
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Gerente Regional Interior SP

MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL
GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO - ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

TESTEMUNHAS:



Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II



Anna Carolinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I